Publicado no *Jornal O Presente*, na Edição de 26/11/08 pág. 20.

Carlos Alberto Leite
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 32/2007

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

LEI Nº 1.603/2008

Data: 25/11/2008.

Súmula: Altera a Lei Municipal 1.535 de 28/12/2007 e autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0021	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS	
Fonte	31130	CONV.FNDE Nº 844056/2007-CURSO TÉCNICO	
ELEMENTO DE DEPESAS			
3.1.90.93.00	5452	RESTITUIÇÕES	R$ 39.900,00
		TOTAL	**R$ 39.900,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0021	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS	
Fonte	31130	CONV.FNDE Nº 844056/2007-CURSO TÉCNICO	
ELEMENTO DE DEPESAS			
3.1.90.13.00	5446	CONTRIBUIÇÕES AO INSS	R$ 4.500,00
3.1.90.14.00	5447	DIARIAS	R$ 1.000,00
3.1.90.30.00	5448	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.200,00
3.1.90.33.00	5449	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.300,00
3.1.90.36.00	5450	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO– P. FISICA	R$ 25.900,00
3.1.90.39.00	5451	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO–P. JURIDICA	R$ 4.000,00
		TOTAL	**R$ 39.900,00**

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0041	INVESTIMENTO SOCIAL NA CASA LAR	
PROJETO / ATIVIDADE	1.014	REFORMAR E MOBILIAR A SEDE DA CASA LAR	
Fonte	1.000	RECURSOS LIVRES	
RUBRICA - 4610	33.90.33.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 2.800,00
TOTAL =			**R$ 2.800,00**

Art. 4º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0041	INVESTIMENTO SOCIAL NA CASA LAR	
PROJETO / ATIVIDADE	2057	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
Fonte	1.000	RECURSOS LIVRES	
RUBRICA - 5046	33.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.800,00
TOTAL =			**R$ 2.800,00**

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO À SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	1013	CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	
Fonte	31327	CONVENIO UNIDADE DE SAUDE 198/2006	
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 80.000,00
TOTAL =			**R$ 80.000,00**

Art. 6º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO À SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	1013	CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	
Fonte	31327	CONVENIO UNIDADE DE SAUDE 198/2006	
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 80.000,00
TOTAL =			**R$ 80.000,00**

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – PR, em 25 de novembro de 2008.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal